



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 482, de 03 de agosto de 1993.

Denomina Via Pública de Padre
Júlio Marim.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vareado
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada de Padre Júlio Marim a
Via Pública nº 1008, localizada nas Minas do Camaquã, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos três (03) dias do mês de agosto de mil novecentos e
noventa e três (1993).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06/08/93

21